ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Buscamos através do presente, autorização para recebermos bens móveis e imóveis da Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica - APSAT – União de Derrubadas, inscrita no CNPJ nº 88.734.561/0001-65, descritos no Art. 1º do Projeto de Lei.

A doação dos bens ao município foi discutida e aprovada pelos associados da APSAT, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, em cumprimento às disposições Estatutárias da Entidade, conforme ata nº 01/2018.

Conforme mencionado pelo Presidente da APSAT, as atividades que eram executadas pela Associação aos seus associados, em decorrência da ausência de interesse destes, seja por aquisição de maquinário próprio ou por circunstancias diversas, deixaram de ser realizadas e que os bens da entidade encontram-se sem utilização e possivelmente perecendo, posto que não dispõem de manutenção, e ainda por conta da ausência de interesse por parte dos associados existentes em utilizar esses equipamentos.

A doação total dos bens será sem ônus, ou qualquer tipo de indenização para a doadora, devendo tão somente o donatário promover os trâmites administrativos e legais para providenciar a posse e propriedade dos mesmos.

É a justificativa,

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
06/08/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
06/08/18
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica - APSAT – União de Derrubadas, inscrita no CNPJ nº 88.734.561/0001-65, com sede na cidade de Derrubadas/RS, sem ônus ou qualquer tipo de indenização, os seguintes bens móveis e imóveis:

I – Duas máquinas colheitadeiras marca SLC 6200;
II – Uma máquina colheitadeira marca Ideal 1175;
III – Dois esparramadores de calcário;
IV – Um classificador de sementes marca Vence-Tudo;
V – Uma plantadeira de milho convencional marca Fhankauser;
VI – Um pavilhão em alvenaria, medindo aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados) e Escritório anexo, situado na Avenida Porto Alegre em regular estado de conservação;
VII – Um terreno denominado lote urbano nº 06 da Quadra nº 03, situado na Avenida Porto Alegre, com área superficial de 900m² (novecentos metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 7.905, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela/RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de recebimento por doação do imóvel de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas cartorárias decorrentes da presente lei correrão por conta do erário municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,
aos 06/08/2018.

Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos